



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 124/24 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 13.460, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

o Decreto Estadual nº 51.999, de 13 de novembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Ouvidoria do SUS na SES/RS;

a Portaria GM/MS nº 2.575, de 21 de dezembro de 2023 que prorroga o prazo para execução do incentivo financeiro repassado aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal de que trata a Portaria GM/MS Nº 1.975, de 29 de junho de 2018, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS;

a Resolução nº 079/19 - CIB/RS, de 14 de março de 2019, que aprovou a primeira versão do Plano de Ação para Ampliação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Rio Grande do Sul;

a Nota Técnica DOGES/MS nº 26/2018, que orienta sobre a utilização do incentivo financeiro;

o Parecer Técnico nº 21/2018-DOGES/SGEP/MS que aprova o Plano de Ação do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do **Plano de Ação para Ampliação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Rio Grande do Sul**, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Os recursos federais previstos no Plano de Ação, descrito no artigo 1º, no montante de R\$ 1.442.295,86 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) serão executados pela Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, respeitando os critérios e a forma de distribuição dos recursos definidos na Portaria GM/MS nº 1.975/2018 e Nota Técnica DOGES/MS Nº 26/2018:

**I** - R\$ 721.311,92 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), para custeio;

**II** - R\$ 720.983,94 (setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), para investimento;

**Parágrafo Único** – O montante do recurso a ser executado é composto do recurso recebido, acrescido dos rendimentos, os quais estão corrigidos até a data de publicação desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º** - Definir que parte do recurso de investimento será utilizado para aquisição de kits (compostos pelos itens Monitor, Desktop, Telefone, Headset e Cadeira Executiva) que serão adquiridos pelo estado e doados aos municípios que aderirem ao plano, objetivando a ampliação e qualificação da estrutura da Rede de Ouvidorias do SUS Municipais, e respeitando o teto orçamentário de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme previsto no Anexo I desta Resolução, item 5.

**Art. 4º** - Estabelecer os **requisitos** mínimos necessários para que os municípios possam solicitar a adesão aos kits de ampliação e qualificação da Rede de Ouvidorias do SUS Municipais, sendo eles:

**I** - Possuir um profissional no cargo de Ouvidor do SUS no órgão ou unidade de saúde;

**II** - Realizar atendimento presencial, em ambiente reservado;

**III** - Utilizar o sistema informatizado disponibilizado pelo Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS, sendo este o Ouvidor SUS 3 ou ter protocolado junto ao Ministério da Saúde solicitação para acessar o Sistema OuvidorSUS 3 como perfil de Ouvidor;

**IV** - Preencher o Formulário de Cadastro de Ouvidoria para acesso ao Novo Sistema Ouvidor SUS.

**Art. 5º** - Determinar que para a adesão ao recebimento do kit de ampliação e qualificação de que trata o Artigo 3º desta Resolução, o gestor municipal deverá encaminhar os seguintes documentos:

**I** - Termo de Adesão ao Sistema OuvidorSUS assinado pelo Gestor Municipal ou Secretário de Saúde do Município (Anexo II desta Resolução), juntamente do extrato do protocolo digital ao Ministério da Saúde, no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-saude>;

**II** - Ofício para a adesão ao Plano de Qualificação e Implantação de Ouvidorias do SUS/RS (Anexo III desta Resolução);

**§ 1º** - Os municípios devem encaminhar os documentos através do e-mail [qualifica-ouvidoria@saude.rs.gov.br](mailto:qualifica-ouvidoria@saude.rs.gov.br).

**§ 2º** - O período para a adesão ocorrerá no prazo de trinta dias a partir da data da publicação desta Resolução;

**§ 3º** - Caso o número de solicitações ultrapasse o teto orçamentário definido no Artigo 3º, serão seguidos os seguintes critérios para classificação dos municípios:

**I** - Ordem cronológica de envio da documentação completa, conforme Artigo 5º;

**II** - Município com maior número de habitantes considerando o Censo IBGE 2022.

**§ 4º** - É de responsabilidade do gestor municipal a manutenção do serviço e da equipe técnica mínima para funcionamento da Ouvidoria do SUS Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 124/24 - CIB/RS**

**Plano de Ação para Ampliação e Qualificação das  
Ouvidorias do SUS no Rio Grande do Sul**

**Porto Alegre/RS, 2024**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria do SUS/SES/RS, implantada em janeiro de 2012, é um espaço de cidadania em saúde. Caracteriza-se como canal de comunicação entre cidadão e gestores do SUS, atuando para a circulação de informações e qualificação das ações e serviços de saúde.

Ela integra o Sistema Estadual de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SEO/RS), conforme o Decreto Estadual de nº 51.999/2014, sendo composta por 18 Ouvidorias Regionais presentes nas CRS, e 19 interlocutores nos departamentos e assessorias da SES/RS.

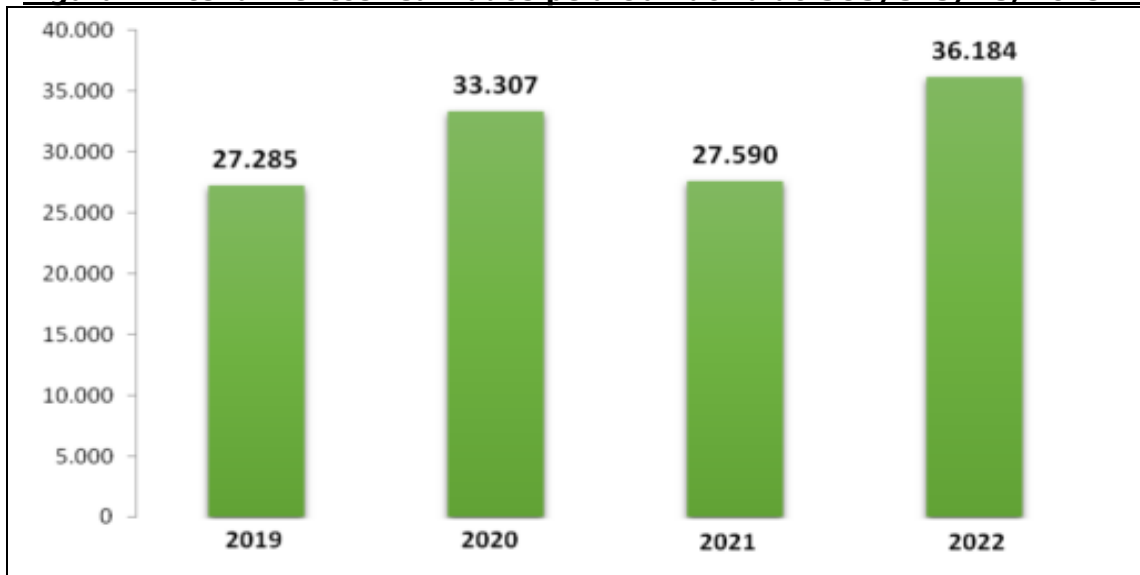
A rede é constituída dentro do Sistema OuvidorSUS e integrada ao Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, juntamente com a Ouvidoria do Ministério da Saúde, municípios e hospitais e conta com mais de 200 municípios cadastrados no sistema OuvidorSUS para a tramitação e resposta das demandas de ouvidoria.

Nesse sentido, a fim de assegurar o tratamento adequado das manifestações em todo território, tem-se investido na implantação de ouvidorias municipais e cadastro de interlocutores nas demais Secretarias Municipais de Saúde (SMS). Assim, demonstra-se através de dados trazidos em seguida, o trabalho já realizado neste âmbito.

De 2019 a 2022, foram realizados 124.366 atendimentos pela Ouvidoria do SUS/SES/RS (Figura 1). Destes, 73.797 (59,34%) foram informações gerais fornecidas pela Ouvidoria – que realiza um papel de disseminação de informação, 33.700 (27,1%) se referem a manifestações registradas como protocolos em sistema específico (OuvidorSUS) e 16.869 (13,56%) se referem à devolutiva aos cidadãos das respostas dos seus protocolos.

Com relação às manifestações registradas no sistema OuvidorSUS, destacam-se as demandas relacionadas à Assistência Farmacêutica (30,8%) e Assistência à Saúde (26,7%). Nos últimos cinco anos, houve um crescimento na taxa de respostas, atingindo 86,52% no ano de 2022 (Figura 2), o que evidencia o compromisso da SES/RS em assegurar aos cidadãos o direito à informação.

**Figura 1. Atendimentos realizados pela Ouvidoria do SUS/SES/RS, 2019-2022.**



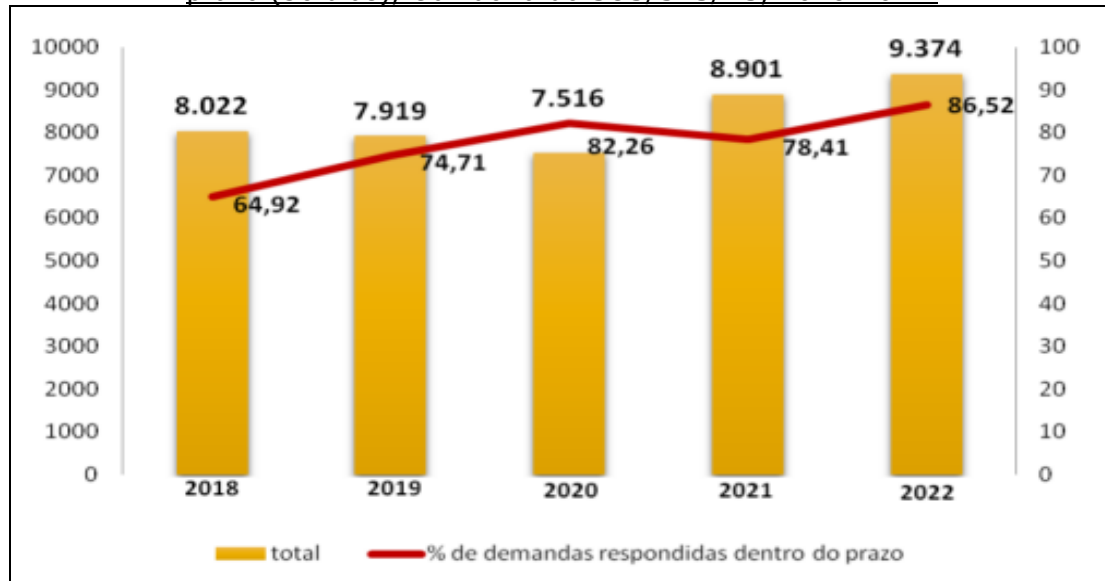
Fonte: Ouvidoria do SUS/SES/RS.

\*Os dados de disseminação de informação passaram a ser compilados a partir do ano de 2019. Dessa forma, em 2018 foram considerados apenas os dados das demandas registradas no sistema Ouvidor SUS, que estão apresentadas no gráfico a seguir. Acesso em: 07/03/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Figura 2. Manifestações registradas no sistema OuvidorSUS e percentual de respostas dentro do prazo (30 dias), Ouvidoria do SUS/SES/RS, 2018-2022.



Fonte: Ouvidoria do SUS/SES/RS. Acesso em: 07/03/2023.

## 1. JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul possui aproximadamente 11 milhões de habitantes e 497 municípios, sendo que destes 54 municípios tem mais de 40 mil habitantes.<sup>1</sup> Nos últimos anos, a rede de Ouvidorias do SUS vem fortalecendo e solidificando avanços importantes fomentada pela implementação do novo Sistema Ouvidor SUS.

Neste momento, a rede de Ouvidorias do Estado do Rio Grande do Sul é formada por 19 Ouvidorias Estaduais, 43 Ouvidorias Municipais e mais de 200 municípios e hospitais como ponto de resposta. A estrutura da Ouvidoria do SUS necessita de contínuo investimento para sua manutenção e melhoria, neste sentido, este Plano de Ação propõe retomar à implementação das Ouvidorias e fortalecer aquelas que estão em funcionamento, ampliar a rede de pontos de resposta para os demais municípios e sensibilizar seus gestores sobre a importância da implementação das Ouvidorias do SUS.

Outrossim, ressalta-se a importância da produção e distribuição de materiais de divulgação, como por exemplo, manuais técnicos e instrutivos para a ampliação do acesso dos cidadãos à Ouvidoria, bem como a qualificação dos ouvidores para o acolhimento, registro e tratamento das demandas. Em consonância a isso, é essencial atuar no acompanhamento da implementação da rede de ouvidorias e na identificação das experiências exitosas e/ou de ouvidorias que necessitam apoio de acordo com suas especificidades.

## 2. OBJETIVO GERAL

- Aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pelas Ouvidorias do SUS no Estado do Rio Grande do Sul.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar o número de ouvidoria implantadas;
- Qualificar e capacitar as ouvidorias existentes;
- Adquirir equipamentos para as ouvidorias em implantação e existentes;
- Aprimorar a infraestrutura das Ouvidorias da SES-RS (nível central e regionais).

<sup>1</sup> IBGE. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>. Acesso em: 11 de Março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**4. RESULTADOS ESPERADOS**

Qualificar o serviço prestado aos usuários do SUS, nas esferas municipais, regionais e estadual, ampliando o acesso e a resolutividade nas Ouvidorias do SUS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**5. PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

A seguir será apresentado o Plano de Ação para ampliação e qualificação da Rede de Ouvidorias do SUS.

Meta	Ação/ Atividade	Objeto	Esfera	Tipo Recurso	Recurso Recebido	Rendimento	Recurso já executado	Recurso estimado (2024)	Total a executar (saldo)
Qualificação da Estrutura das Ouvidorias na SES/RS	Readequar e melhorar estrutura física	Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e de equipamento telefônico	SES e Regionais	Investi-mento	R\$500.000,00	R\$221.311,92	R\$31.075,46*	R\$270.236,46	R\$690.236,46
Qualificação e Ampliação da Estrutura da rede de Ouvidorias do SUS	Adquirir Kits de Ouvidoria	Aquisição de equipamentos e mobiliário (Monitor, Desktop, Telefone, Headset e Cadeira Executiva)	Município	Investi-mento				R\$420.000,00	
Divulgação da Ouvidoria do SUS no RS	Editar e imprimir material de apoio e de divulgação	Manuais, cartazes, banners, folders e cartões	SES e Regionais	Custeio	R\$500.000,00	R\$220.983,94	R\$ -	R\$180.000,00	R\$720.983,94
Qualificação dos trabalhadores da Ouvidoria do SUS-SES/RS	Participar de Congressos e eventos pertinentes ao exercício da função de Ouvidor	Diárias e passagens para servidores da SES/RS	SES e Regionais	Custeio				R\$345.983,94	
		Inscrições							
Qualificação e Ampliação da rede de Ouvidorias do SUS	Realizar reuniões com os Ouvidores Regionais	Diárias e passagens para servidores da SES/RS	SMS, SES e Regionais	Custeio				R\$20.000,00	
		Coffee Break							
	Realizar eventos para capacitação e sensibilização visando ampliação e qualificação da rede	Diárias e passagens para servidores da SES/RS	SMS, SES e Regionais	Custeio	R\$60.000,00				
	Realizar visitas técnicas para apoio na implantação e qualificação das Ouvidorias do SUS	Diárias e passagens para servidores da SES/RS	SMS, SES e Regionais	Custeio	R\$115.000,00				

\*Recurso utilizado para participação em reuniões de alinhamento com as Ouvidorias Regionais, capacitações e visitas técnicas aos municípios, e, aquisição de Headset's para a Ouvidoria do SUS SES/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 124/24 - CIB/RS**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA OUVIDORSUS**

O (a) \_\_\_\_\_ (órgão ou entidade interessada), inscrito no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, localizado(a) na \_\_\_\_\_, (endereço/município/UF/CEP) representado pela Autoridade Gestora \_\_\_\_\_ (nome do gestor), \_\_\_\_\_ (cargo ocupado), resolve aderir ao Sistema OuvidorSUS, coordenado e implementado pela Ouvidoria-Geral do SUS, do Ministério da Saúde, em parceria com o DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a adesão ao OuvidorSUS, que é um Sistema informatizado elaborado pela Ouvidoria-Geral do SUS e desenvolvido pelo Departamento de Informática do SUS – DATASUS, com o intuito de oferecer plataforma web gratuita aos estados e municípios e aos seus órgãos e entidades vinculadas a fim de que possam instituir seus canais de recebimento, análise e resposta às manifestações dos usuários de serviços públicos no âmbito do SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DO SISTEMA**

O Ministério da Saúde, por meio da Ouvidoria-Geral do SUS e do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS, é o responsável pelo desenvolvimento, pela atualização e pelo gerenciamento do OuvidorSUS.

As Ouvidorias do SUS são os órgãos e entidades estruturados no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, componentes da Rede Nacional de Ouvidorias do SUS que fazem uso do Sistema OuvidorSUS de forma voluntária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PERFIS DE ACESSO DO SISTEMA**

O sistema possui cinco perfis de acesso:

I - Super Administrador: perfil que tem acesso a todas as funcionalidades do sistema não tem função técnico-operacional (por exemplo: de registro ou tratamento de manifestação). Somente a Ouvidoria-Geral do SUS possui este perfil.

II - Ouvidor: permite configurar a ouvidoria e cadastrar origem do atendimento, pontos de resposta, órgão externo e marcadores. Pode realizar atendimento, tratar e responder manifestações e ainda enviar e publicar artigos na base de conhecimento, atuando como moderador. É o único perfil que permite a visualização dos dados do cidadão nas manifestações sob sigilo.

III - Técnico: permite realizar atendimento, tratar e responder manifestações. Pode enviar artigos para publicação na base de conhecimento.

IV - Atendente: acessa apenas o menu "Atendimento". Pode cadastrar manifestação além de registrar disseminação de informação.

V - Ponto focal: atua no ponto de resposta, recebendo as manifestações que são encaminhadas e oferecendo a conclusão pertinente à sua ouvidoria. Também pode enviar artigos para publicação na base de conhecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - ACESSO AO SISTEMA OUVIDORSUS**

4. O cadastro para acesso ao OuvidorSUS será feito por meio do Sistema de Cadastro e Permissões de Acesso - SCPA do Ministério da Saúde.

O sistema possui dois ambientes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

- a) O ambiente de produção; e
- b) O ambiente de treinamento.

O mesmo usuário pode ter acesso a ambos os ambientes desde que faça solicitações de perfis específicos para cada um.

O ambiente de treinamento deve ser utilizado exclusivamente para aprendizado do OuvidorSUS, realização de testes e inserções fictícias, pois acessa uma base de dados de teste.

O ambiente de produção acessa a base de dados oficial do OuvidorSUS; portanto, deverá ser utilizado somente para os fins previstos em Lei e disciplinados neste Termo de Adesão, sendo proibida qualquer utilização diversa daquela aqui estabelecida.

Para iniciantes que necessitem se familiarizar com o OuvidorSUS, recomenda-se o uso do ambiente de treinamento previamente à utilização do ambiente de produção.

#### **CLÁUSULA QUINTA - HABILITAÇÕES DE ACESSO**

O acesso inicial ao Sistema OuvidorSUS será concedido pelo Ministério da Saúde, por meio da Ouvidoria-Geral do SUS - OUVSUS, mediante indicação e solicitação de acesso de um usuário com perfil Ouvidor.

O Ouvidor deverá ser indicado pela autoridade máxima do órgão na adesão ao uso do sistema, a ser feita na assinatura do presente Termo de Adesão.

O ouvidor indicado deverá encaminhar os documentos necessários para habilitação de acesso ao sistema à Ouvidoria-Geral do SUS. Os documentos necessários são:

I – Este “Termo de Adesão ao Sistema OuvidorSUS

II – Formulário de Cadastro da Ouvidoria

Após verificação da documentação, estando em conformidade, a Ouvidoria-Geral do SUS informará os trâmites necessários para cadastramento no sistema.

Qualquer alteração no titular do perfil de Ouvidor deve ser comunicada à Ouvidoria-Geral do SUS – OUVSUS, através do Protocolo Digital, pelo endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentojunto-ao-ministerio-da-saude>

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - Incumbe ao Órgão ou Entidade Aderente:

a) Prestar informações à Ouvidoria-Geral do SUS a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria no ente, bem como atualizar tais informações, quando necessário;

b) Promover ampla divulgação da Ouvidoria do SUS, nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;

c) Integrar, quando necessário, o Sistema OuvidorSUS aos sistemas que utiliza;

d) Zelar pelo uso adequado do Sistema OuvidorSUS, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

e) Implementar ações de qualificação da Ouvidoria do SUS, visando a manutenção e melhoria dos serviços prestados.

II - Incumbe ao Ministério da Saúde:

a) Organizar e gerir a Rede Nacional de Ouvidorias do SUS (RNO-SUS);

b) Manter e disponibilizar sistema informatizado de Ouvidorias do SUS;

c) Incentivar e promover ações de implantação e descentralização das Ouvidorias do SUS nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) Apoiar e fomentar a educação permanente para as Ouvidorias do SUS, nas três esferas de gestão do SUS, para a implementação da Política Nacional de Ouvidorias do SUS;

e) Viabilizar e coordenar estudos e pesquisas para a produção do conhecimento no campo da ouvidoria em saúde;

f) Articular e cooperar com organismos nacionais e internacionais para o intercâmbio de conhecimento e cooperação técnica no campo das Ouvidorias do SUS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

- g) Disponibilizar e manter o serviço do Disque Saúde 136;
- h) Fazer a gestão do banco de dados do Sistema OuvidorSUS;
- i) Zelar, atendo as normas legais, pela proteção dos dados dos usuários;
- j) Atuar na segurança da gestão das informações compartilhadas; e
- k) Realizar manutenção periódica no Sistema OuvidorSUS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES**

Os servidores, empregados e colaboradores que tenham acesso às informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integralidade, disponibilidade e confidencialidade.

O descumprimento das disposições constantes deste Termo de Uso, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, e, no que couber, do Decreto nº 9.492, de 2018, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020 e da Instrução Normativa nº 3 de 5 de abril de 2019, sujeitará os responsáveis às sanções previstas em tais normativos quando aplicável ao caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 124/24 - CIB/RS**

**OFÍCIO PARA ADESÃO AO PLANO DE QUALIFICAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIAS DO SUS/RS**

À

Sra. Arita Bergmann  
Secretária de Estado da Saúde

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste informar que o nosso município de \_\_\_\_\_ solicita adesão ao Plano de Ação para Ampliação e Qualificação das Ouvidorias do SUS no Rio Grande do Sul. Dessa forma, encaminho a documentação necessária para recebimento do kit de ouvidoria (equipamentos de informática e mobiliário).

Declaro para os devidos fins que a Ouvidoria do SUS Municipal:

**1. Realizará atendimento presencial em ambiente reservado, utilizando-se do Sistema Informatizado Ouvidor SUS 3 para tramitar as demandas da Ouvidoria.**

**2. Indicará (a) no mínimo um(a) profissional responsável para atuar como Ouvidor(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo este, preferencialmente, servidor público efetivo.**

Por fim, declaro que o município não recebeu de fonte federal e/ou qualquer outra fonte recursos que contemple o mesmo objeto requerido mediante a Portaria GM/MS nº 1.975 de 29 de junho de 2018.

**Dados do(a) profissional responsável pela Ouvidoria:**

Nome:

CPF:

E-mail:

**Dados da Ouvidoria:**

E-mail institucional da Ouvidoria:

Telefone institucional da Ouvidoria - com DDD:

Contatos da Ouvidoria que serão disponibilizados ao(à) cidadão(ã). Favor informar todos os contatos disponíveis (telefone, e-mail e/ou endereço):

**Encaminhou o "Termo de Adesão ao Sistema OuvidorSUS" (Anexo II ) protocolado junto ao Ministério da Saúde?**

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Sim. Em qual data? \_\_\_\_\_ (conforme extrato do protocolo digital)

Não

**Possui um profissional que atua como Ouvidor do SUS na Secretaria Municipal de Saúde?**

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Sim. Desde \_\_\_\_ (mês)/ \_\_\_\_ (ano)

Não

Em anexo, encaminho o extrato do protocolo digital ao Ministério da Saúde, do Termo de Adesão ao Sistema OuvidorSUS.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.  
Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE